



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5015 /PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SUELI REGINA DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sr^a. **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, brasileira, servidora pública, matrícula sob o n.º 1046, da Função Gratificada de **CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Ministro Andreazza, nomeada conforme Decreto nº 3.878/PMMA/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 06 de julho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.